



SISTEMA DE CONVÊNIOS - SISCONV

ADITAMENTO Nº 02 DO PLANO DE TRABALHO Nº 000404			
1. DADOS GERAIS DO PROPONENTE			
Órgão/Entidade Proponente: LAR BATISTA JANNEL DOYLE		CNPJ: 63.692354/0001-64	
Endereço: RUA IGARAPÉ DE MAUÁ, 01			
Cidade: MANAUS	UF: AMAZONAS	CEP: 69020-282	Telefone: (92)3615-8302
Conta-Corrente: 75688-1	Banco: 001	Agência: 1208	Praça de Pagamento: Manaus-AM
Nome do Responsável: MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO			
CI/ Órgão Expedidor: 1079480-8 / SSP-AM		Data Emissão CI: 31/01/2018	
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA		CPF: 30986303291	
Endereço do Responsável: AV. FERNAO DIAS PAES LEME , 148			
Cidade: MANAUS	UF: AMAZONAS	CEP: 69040-000	
E-mail: magalyaraujopsi@hotmail.com		Telefone: (92)9214-8949	

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
Nome: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
CNPJ: 01.079.142/0001-59

Endereço: MANAUS	Município: MANAUS	CEP: 69000000
-------------------------	--------------------------	----------------------

3. Nº PLANO DE TRABALHO:	Nº Aditamento	Tipo Aditamento	Período de Execução	
			Início	Término
000404	02	3 - DATA/VALOR	16/07/2019	15/03/2021
Valor Global Plano de Trabalho (R\$)	Contrapartida Financeira Plano de Trabalho (R\$)	Contrapartida de Bens e Serviços Plano de Trabalho (R\$)	Valor de Repasse Plano de Trabalho (R\$)	
379.400,00	0,00	0,00	379.400,00	
Valor Global Plano de Aditamento (R\$)	Contrapartida Financeira Aditamento (R\$)	Contrapartida de Bens e Serviços Aditamento (R\$)	Valor de Repasse Aditamento (R\$)	
326.844,18			326.844,18	

Título do Projeto

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Identificação do Objeto

Ofertar acolhimento institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionado um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Reconhecendo a importância da infância e da adolescência como período de desenvolvimento e de construção do sujeito, o Lar Batista Janell Doyle, localizado na Zona Leste de Manaus, situado na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauzinho, Manaus-AM, oferece Serviço de Proteção de Alta Complexidade, em acolhimento institucional, com solicitações ocorridas de toda cidade de Manaus e alguns municípios limítrofe do Estado do Amazonas. Entre os motivos que levam a aplicação da Medida de Proteção de acolhimento de crianças e adolescentes, estão: 31% por Abandono de Incapaz, 21% maus tratos, 16% negligência, 16% vulnerabilidade social, 12% situação de risco social e pessoal, 3% estupro de vulnerável e 1% Adoção ilegal. Cujo a faixa etária predominante é crianças de 0 a 3 anos (48%), seguido da idade entre 4 a 12 anos (44%), e com o menor índice são de adolescente (7%). Em relação escolaridade, 48% dos acolhidos não apresentam idade escolar por terem idade abaixo de 3 anos, 50% estão no ensino fundamental e 2% estão cursando no Ensino Médio. Neste item, cabe ressaltar que o Lar Batista Janell Doyle oferece reforço escolar a todos os ingressos no abrigo através do SCFV/Janell Doyle em parceria com a SEMED. E, também praticamos aulas de libras (a equipe e acolhidos), por termos em nosso abrigo uma adolescente Pessoa Com Deficiência Auditiva (PCD). Em relação a renda familiar o diagnóstico apresenta um percentual aonde 56% não estão inseridos no mercado de trabalho (desempregados), 26% dos familiares estão empregados formalmente, ou seja, o trabalho é exercido com carteira assinada e 18% estão no mercado informalmente. Aos que exercem trabalhos formais ou informais, 100% dos entrevistados afirmaram que a base salarial mensal é no valor de 01(um) salário mínimo. Quanto à inserção dos acolhidos no Cadastro Único, 69% não estão cadastrados e 31% tem o CadÚnico e os familiares recebem o Benefício do Bolsa Família. O diagnóstico mostra que nenhuma criança que esteve acolhida no ano de 2018, recebia o Benefício de Prestação Continuada/BPC. É necessário pontuar que após aplicação da medida protetiva, o recebimento do benefício para a família é suspenso, uma vez que o abrigo passa a ser o guardião legal da criança ou do adolescente.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Valor da Etapa (R\$)	Responsável	Indicador Físico		Mês/Ano Etapa
				Und	Qtd	
1. Acolher 100% de crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva;	Agente de Portaria	1.200,00	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020
1. Acolher 100% de crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva;	Auxiliar de Cuidora(a)	8.100,00	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020
1. Acolher 100% de crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva;	Cuidadoras	9.000,04	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020

2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta; 3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	Coordenador de Projeto	3.500,00	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020
2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta; 3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	Psicólogo	2.790,00	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020
2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta; 3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	Assistente Social	3.009,00	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020
2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta; 3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	Assessor Adm e Financeiro	3.500,00	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020
2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta; 3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	Educadora Social	1.880,00	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020
2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta; 3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	Auxiliar Administrativo (nível 1)	1.856,98	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020
2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta; 3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	Auxiliar Administrativo (Nível 2)	1.480,00	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	9,00	06 / 2020

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITAMENTO (R\$)

6.1- Concedente [ANO: 2019]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Concedente [ANO: 2020]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.844,18
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Concedente [ANO: 2021]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Proponente [ANO: 2019]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Proponente [ANO: 2020]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Proponente [ANO: 2021]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. ASSINATURA**7.1. Proponente**

_____ Local e Data	_____ Assinatura do Proponente
-----------------------	-----------------------------------